



Requisição De Documentos N. 059/2023 - WSG

Item 3 - Precatórios

Alínea A

### INFORMAÇÃO

Informo para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que metodologia de pagamentos do Município de Amparo é Ordinária e que até 31 de agosto de 2023 ainda não ocorreram pagamento de precatórios.

Salientamos que a Prefeitura do Município de Amparo tem até 31 de dezembro de 2023 para realizar os pagamentos de precatórios.

Amparo, 01 de setembro de 2023.

**ANDREA FIGUEIRA  
BARRETO VILAS  
BOAS:14286234851**

Assinado de forma digital por  
ANDREA FIGUEIRA BARRETO  
VILAS BOAS:14286234851  
Dados: 2023.09.01 14:33:10  
-03'00'

Andréa Figueira Barreto Vilas Boas  
Secretária de Fazenda e Orçamento


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6796 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

*O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE, Desembargador Afonso Faro Jr., no uso de suas atribuições,*

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO está enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios nos termos do §5º do Art. 100 da Constituição Federal.

A Municipalidade não apresenta dívidas pendentes de pagamento referente a exercícios anteriores perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cabe registrar que a Municipalidade apresenta precatório enquadrado no §20, do art. 100, da Constituição Federal, inscrito no Mapa Orçamentário de Credores de 2020 e apresenta dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2023 que poderá ser paga até 31/12/2023.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade até **31/12/2023**.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

**AFONSO FARO JR.**

Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**